



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO DA CARAJÁS Jr. (PRE-Júnior) –
SERVIÇOS E CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL**

EDITAL nº 003/2017

A Diretoria Executiva da empresa Carajás Jr. – Serviços e Consultoria Mineral e Ambiental, no uso das suas atribuições, **torna público a abertura do primeiro PRE-Júnior 1/2017 (Processo de Recrutamento da Carajás Jr.) para compor o quadro de reservas da empresa.** Atendendo ao disposto no Regimento Interno art. 8º § 1º que concede a diretoria de Recursos Humanos: “Recrutar e selecionar os alunos necessários e capacitados dentre os *membros* para o desenvolvimento dos projetos previstos”, conforme as condições definidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

O PRE-Júnior da empresa Carajás Jr. – Serviços e Consultoria Mineral e Ambiental tem por objetivo o recrutamento e treinamento de membros da empresa para compor o quadro de reserva das seguintes áreas: Administrativo- Financeiro, Marketing, Projetos e Recursos Humanos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital, e todas as demais informações que venham ser publicadas pela diretoria executiva da Carajás Jr.;
- 2.2. O candidato deve atender a todos os requisitos básicos da seção 3 (três) deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Minas e Meio Ambiente;
- 3.2. Ter disponibilidade de no mínimo 06 (seis) horas semanais;
- 3.3. Ser membro associado da empresa Carajás Jr. – Serviços e Consultoria Mineral e Ambiental.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o PRE-Júnior da empresa Carajás Jr. serão feitas através do preenchimento de formulários disponibilizados na página do facebook da empresa juntamente com o envio do histórico acadêmico, no período de **15 (quinze) à 29 (vinte e nove) de novembro de 2017**.
- 4.2. Apenas serão aceitos os formulários de membros associados da empresa, conforme estabelecido no Regimento Interno da Carajás Jr. Caso não seja associado, recomenda-se a procura da diretoria executiva da empresa para a efetuação da mesma.

5. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DA CARAJÁS Jr. (PRE-Júnior)

- 5.1. O processo de recrutamento será composto único e exclusivamente pela etapa de preenchimento e envio do formulário juntamente com o histórico acadêmico em anexo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. A lista de convocados para o PRE-Júnior (Processo de Recrutamento da Carajás Jr.) será divulgada no dia **04 (quatro) de dezembro**, por meio do mural de avisos, página do facebook e redes sociais da empresa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e envio do formulário e histórico acadêmico em anexo, através de link disposto na página do facebook da empresa;
- 7.2. O candidato deverá observar, atentamente, os avisos publicados na página do facebook da empresa sobre possíveis mudanças durante o Processo de Recrutamento;
- 7.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.
- 7.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails recursoshumanos@carajasjr.com e contato@carajasjr.com.

Marabá, 12 de novembro de 2017.

Bruna Jasmim Soares Melo
Diretora de Recursos Humanos